



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 3403/2025

LIVRO Nº 01 FLS 154v

DATA 28.02.2025

[Assinatura]
ENCARREGADO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003 DE
25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2022
QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE
SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS DE
GERAIS.”**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 73, I da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado trecho do anexo I da Lei Complementar nº 75 de 25 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Qtde	Carga Horária Semanal	Denominação	Ref.	Requisitos	Qtde	Carga Horária Semanal	Denominação	Ref.	Requisitos
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
25	30 Horas	Monitor de Educação Infantil	B	Ensino Médio Completo	31	30 Horas	Monitor de Educação Infantil	B	Ensino Médio Completo
20	40 Horas	Motorista	H	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria - D	25	40 Horas	Motorista	H	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria - D
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
04	40 Horas	Operador de Máquinas	H	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	06	40 Horas	Operador de Máquinas	H	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
25	30 Horas	Professor de Educação Básica	K	Curso Superior em Normal Superior ou Pedagogia	31	30 Horas	Professor de Educação Básica	K	Curso Superior em Normal Superior ou Pedagogia

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 25 de fevereiro de 2025.

RONE ANDRE DE

LIMA:53153707634

Assinado de forma digital por
RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
Dados: 2025.02.26 15:40:58
-03'00'

**Rone André de Lima
Prefeito do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei Complementar nº003/2025 que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2022 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS DE GERAIS.”**

O presente Projeto de Lei Complementar busca adequar o número de vagas do cargo de Motorista, Monitor de Educação Infantil, Operador de Máquinas e Professor às atuais necessidades do Poder Executivo.

Verificou-se durante o período de transição, bem como no início desta Gestão que o número de vagas para as funções públicas supra mencionadas se mostram insuficientemente adequados, no atual momento, a satisfazer o interesse público que demanda a referida atuação.

A seu turno, necessária a deliberação e votação do presente PL em regime de urgência já vista já termos iniciado o ano letivo de 2025.

Nesse sentido, contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, RONE

ANDRE DE

LIMA:53153

707634

Assinado de forma
digital por RONE
ANDRE DE
LIMA:53153707634
Dados: 2025.02.26
15:41:23 -03'00'

Rone Andre de Lima
Prefeito do Município

Exma. Sra.
Francielly Moraes Pires
DD. Presidente
Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

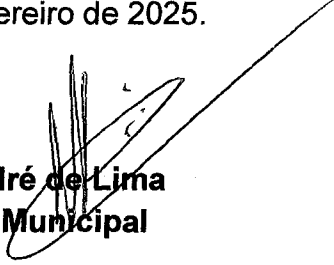
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário-financeiro relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025.

Especificação	2025	2026	2027
Presente Despesa	R\$ 680.629,81	R\$ 854.869,91	R\$ 886.961,82
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 43.983.138,56	R\$ 45.742.464,10	R\$ 47.572.162,67
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,5475%	1,8689%	1,8645%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com o Plano Plurianual 2022/2025.

Bom Jesus da Penha, 25 de fevereiro de 2025.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal



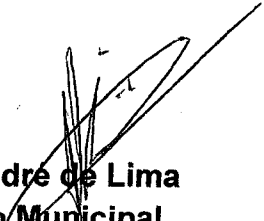
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO

	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.022.432,10	R\$ 36.423.329,38	R\$ 37.880.262,56
Folha de pagamento (últimos 12 meses)	R\$ 15.465.811,17	R\$ 16.084.443,62	R\$ 16.727.821,36
Percentual atual	44,16%	44,16%	44,16%
Folha de pagamento c/ inclusão dos cargos	R\$ 16.146.440,98	R\$ 16.939.313,52	R\$ 17.614.783,19
Percentual aprox. c/ inclusão dos cargos	46,10%	46,51%	46,50%
Impacto no percentual da folha de pagamento	1,94%	2,35%	2,34%

Bom Jesus da Penha, 25 de fevereiro de 2025.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal